



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

EDITAL DG Nº 08/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE FORMAÇÃO MAIS MULHERES NA POLÍTICA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes – Campus Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas vagas para:

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Projeto de Formação Mais Mulheres na Política almeja fomentar as potencialidades políticas das mulheres pré-candidatas, das filiadas a partidos políticos, possíveis voluntárias para contribuir em candidatura feminina e mulheres que se interessem pelo tema, gerando oportunidade de ampliar conhecimentos teóricos e práticos do processo de escolha, propaganda política, planejamento de campanha, recursos financeiros e marketing pessoal.

1.2 O projeto tem como público-alvo mulheres filiadas a partidos políticos, pré-candidatas, voluntárias a trabalharem em candidaturas femininas e mulheres que se interessem pelo tema.

1.3 O projeto contempla 3 cursos no formato Online, Aberto e Massivos (MOOC): Curso Orientações para as eleições 2020; Curso Protagonismo feminino na política: Oratória e marketing pessoal e o Curso Habilidades Humanas e Técnicas na carreira política, todos com carga horária de 20 horas.

1.4 Período de previsão de realização do projeto: A previsão de execução das atividades compreende os meses de outubro e novembro.

1.5 O Projeto é uma parceria dos campi de Nova Venécia, Piúma e Centro de Formação à Distância (CEFOR), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo e do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos através da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres.

2. DO OBJETIVO

2.1. Selecionar áudio visual e revisor jurídico para atuar na implementação do Projeto de Formação Mais Mulheres na Política.

3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas, quantidade e valores referentes às bolsas estão dispostas nos quadros abaixo, de acordo com cada curso a ser oferecido pelo projeto.

3.2 O candidato deverá estar disponível para atuação no Projeto de Formação Mais Mulheres na Política durante todo o seu período de execução, considerando o item 1.4 deste edital.

3.3 A atuação do candidato enquanto bolsista, não servidor do ifes, não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício;

3.4 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a alimentação, transporte ou manutenção de dependente;

3.5 Os registros das horas de trabalho serão acompanhados pela coordenação geral do projeto, e o candidato deverá ter a cautela de não conflitar o horário de atendimento a esse projeto com outra atividade remunerada que desempenhar;

3.6 Os candidatos deverão se enquadrar de acordo com sua formação e vaga conforme descrição dos quadros abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS	Nº DE VAGAS	Nº DE BOLSAS PARA O PROJETO	VALOR DA BOLSA
Áudio Visual 1 – Produção e Gravação de Vídeos	Curso de ensino médio em instituições reconhecidas pelo MEC. Ter experiência em produção de vídeo (captação de áudio, imagem e iluminação). Ser servidor com lotação no Ifes Campus Nova Venécia.	01	02	R\$ 800,00
Revisor Jurídico	Curso de bacharel em direito com especialização na área de educação. instituições reconhecidas pelo MEC. Disponibilidade para atuar no Ifes Campus Nova Venécia.	01	02	R\$ 1500,00

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **zero horas do dia 07/10/2020 às 23:59 do dia 09/10/2020**, pelo [link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe46zGVvqJCJMlo4fODJik3REGhDQnfYbPxT6XsBN22yfRg2A/viewform?usp=sf_link) https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe46zGVvqJCJMlo4fODJik3REGhDQnfYbPxT6XsBN22yfRg2A/viewform?usp=sf_link

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo simplificado é necessário o candidato preencher o Formulário de Inscrição online e envie contendo a seguinte documentação:

4.4.1 Cópia do Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade e que contenham foto e impressão

digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso; **(Exceto para servidores do Ifes)**.

4.4.2 Cópia do CPF **(Exceto para servidores do Ifes)**

4.4.3 Cópia do Título de Eleitor (frente e verso) e comprovante de quitação eleitoral

4.4.4 Comprovantes de atividades para efeitos de avaliação e pontuação seguindo as especificações e critérios enumerados no **ANEXO I**;

4.4.5 Do ambiente de inscrição: O candidato fará o preenchimento do formulário de inscrição online pelo link localizado na página do Ifes Campus Nova Venécia (<https://novavenecia.ifes.edu.br/editais-do-campus>) e deverá anexar todos os documentos relacionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4 e os comprovantes dos **requisitos mínimos em um único arquivo em pdf, em tamanho máximo de 1GB.**

- O Ifes Campus Nova Venécia não se responsabiliza por preenchimentos equivocados no ato da inscrição, por erros diversos de envio pelo sistema.
- A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, bem como o não cumprimento das exigências do edital.
- A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e seus Anexos.
- O candidato poderá para se inscrever em mais de um curso.
- No caso de dupla ou mais inscrição de um mesmo candidato em um mesmo curso, será considerada a **última inscrição** realizada.
- Não serão aceitos documentos “cortados” ou com a digitalização inadequada ou ilegíveis.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet;

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.8 É de responsabilidade do candidato observar as regras e limitações previstas na legislação eleitoral vigente para concorrência e vaga.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo simplificado será constituído de uma única fase, na qual serão analisados os documentos enviados, a fim de comprovação e classificação do candidato no concurso.

6. DO RESULTADO PARCIAL, RECURSO E RESULTADO FINAL

6.1 A Classificação dos candidatos será obtida pela soma simples das etapas cumpridas, seguindo os critérios do valor de pontos estabelecido no ANEXO I deste edital.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

- I - Obtiver maior grau de titulação comprovada;

II - Tiver maior idade.

6.3 Os recursos deverão ser encaminhados pelo site do Ifes Campus Nova Venécia (<https://novavenecia.ifes.edu.br/editais-do-campus>) , no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfVZavub5urLSTj_gals5XRkOJiRxxMsRdI9GXtMrAJsGMbAQ/viewform?usp=sf_link

6.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar no site do Ifes Campus Nova Venécia (<https://novavenecia.ifes.edu.br/editais-do-campus>), a divulgação dos resultados parciais, prazo para recursos e resultado final, estabelecidos no cronograma (item 8 deste edital).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;

7.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final;

7.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente;

7.4 O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

7.5 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: pmulheresnapolitica@gmail.com

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

8. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Divulgação do edital	07/10/2020
Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste Edital)	07 a 09/10/2020
Divulgação da Classificação Preliminar	13/10/2020
Apresentação de recursos	14/08/2020
Divulgação da Classificação Final e Homologação	15/08/2020
Início previsto de execução das bolsas	15/08/2020

Nova Venécia , 07 de outubro de 2020

Anderson Rozeno Bozzetti Batista
DIRETOR-GERAL
Portaria 3.280 – DOU de 23/11/2017



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

EDITAL DE 08/2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE FORMAÇÃO
MAIS MULHERES NA POLÍTICA - IFES CAMPUS NOVA VENÉCIA**

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS

Vaga de Áudio Visual		
ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Máxima	Valor de pontos por comprovação
Certificado de graduação	01	01 ponto
Certificado de pós graduação <i>latu sensu</i> em qualquer área	02	02 ponto por certificado
Experiência na área, em atividades desenvolvidas no Ifes	-	02 ponto por semestre
Experiência na área, em atividades desenvolvidas fora do Ifes	-	01 ponto por semestre

Vaga de Revisor Jurídico		
ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Máxima	Valor de pontos por comprovação
Certificado de graduação	01	01 ponto
Certificado de pós graduação <i>latu sensu</i> na área da educação	02	02 ponto por certificado
Certificado de pós graduação <i>latu sensu</i> em área qualquer área	01	01 ponto por certificado
Experiência na área, em atividades desenvolvidas em direito eleitoral	-	01 ponto por atividade

- Os documentos relativos ao quadro de pontuação devem ser enviados no ato da inscrição.
- Para comprovação de tempo de serviço podem ser enviados: Declaração do setor de RH da Instituição de atuação (ou setor responsável pelos dados), cópia da carteira de trabalho das páginas dos dados pessoais e páginas que comprovem o tempo pretendido para comprovação.
- Para comprovação da experiência apresentar Declaração de Tempo de Serviço na função/atividades que correspondem a vaga pretendida, expedido pela chefia imediata.